

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) CONTEUDISTA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – EDITOR DE RECURSOS EDUCACIONAIS NO
AVA**

EDITAL Nº 26-2022 SEAD-UAB

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público **a todos os docentes da UFBA e comunidade acadêmica externa**, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para Editor de Recursos Educacionais no AVA para compor a Equipe Multidisciplinar e formação do cadastro reserva, para atuar nos cursos de especializações *lato sensu*, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Editor de Recursos Educacionais no AVA para compor a Equipe Multidisciplinar e formação do cadastro de reserva.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 4 anos, a contar da data de publicação do resultado final, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 01**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para: Professor(a) Conteudista – **Editor de Recursos Educacionais no AVA:**

- a) Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no AVA, conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- c) Saber configurar permissões, inserções de estudantes e professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma *Moodle*;
- d) Gerenciar os procedimentos informatizados no *Moodle*, resolvendo seus problemas técnicos junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- e) Desenvolver, junto à STI, o algoritmo que compõe o cálculo da média da disciplina e acompanhar os possíveis desvios e exceções às configurações solicitadas;
- f) Abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os tutores para sua postagem semanal durante o período de cada componente curricular;
- g) Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações;
- h) Planejar, desenvolver e avaliar junto aos docentes novas metodologias de ensino adequadas a cada disciplina, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- i) Prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do curso no que tange ao desempenho dos tutores, quantitativamente e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns das disciplinas;
- j) Elaborar relatório informando sobre a frequência, a assiduidade dos estudantes e professores, o desempenho dos tutores no curso e, quando for o caso, propor melhorias para atuação dos tutores;
- k) Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no *Moodle*, por parte dos tutores, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- l) Elaborar indicadores de desistência, aprovação e reprovação por componente curricular/polo, com base nas planilhas elaboradas pelos tutores;
- m) Prestar informações à Coordenação sobre o andamento do curso no que tange ao desligamento de tutores e discentes, por meio de formalização da solicitação;

- n) Assessorar a Coordenação do Curso em atividades de desenvolvimento, avaliação e adequação das ações de ensino adotadas;
- o) Orientar e supervisionar a equipe de tutores em relação aos conteúdos dos módulos e atividades a serem realizadas;
- p) Verificar o andamento do curso e relatar à Coordenação os problemas enfrentados pelos tutores e alunos;
- q) Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do curso;
- r) Acessar diariamente o AVA *Moodle* e dar retorno à Coordenação, aos tutores e estudantes em até 24h;
- s) Comunicar à Coordenação do Curso, com antecedência de no mínimo quinze dias, o interesse em desligar-se da função, quando for o caso, ficando sua liberação sujeita à substituição.

2.2. Da carga horária:

2.2.1. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância e reuniões presenciais. As reuniões presenciais e/ou virtuais poderão acontecer nos períodos diurno, noturno, inclusive nos finais de semana, quando ocorrerem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas:

2.3.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) receberão bolsa de **Professor Conteudista I** ou de **Professor Conteudista II**, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e nº 139, de 13/07/2017, além da Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19 de abril de 2017:

- a) **Professor Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de

pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida titulação de mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

2.3.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme ANEXO 1/ Quadro 01 – Cronograma; com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível [NESTE LINK*](#) e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o e-mail: selecao.eadufba@gmail.com, com o assunto: Inscrição Editor de Recusors Educacionis no AVA UAB/CAPES.

- a) Nome completo no corpo do e-mail;
- b) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- e) Comprovantes de **experiências dos últimos cinco anos** a serem pontuados na Análise Curricular e juntados em arquivo único, conforme o quadro do ANEXO 02;
- f) Carta de apresentação e intenções conforme item 4.2 deste edital;
- g) Preencher e enviar o ANEXO 02 (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados;
- h) Comprovante de residência em seu nome, observando o disposto na letra “q” do item 2.1 deste edital (escaneado);
- i) Comprovante de experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Conteudista I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Conteudista II);

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/qRsfyMMcGteMQMTR7>

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter diploma de Pós-graduação *strictu sensu* (mestrado ou doutorado) na área do curso ou áreas afins e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério superior; OU ter experiência mínima comprovada de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- d) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet;
- e) Ter experiência em edição e utilização do *Moodle*.

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como **anexo no formato PDF** pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui análise curricular e análise de carta de apresentação e intenções.

4.1. Da Análise Curricular:

4.1.1. A Análise Curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 02 Quadro 2** abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Anexo 2**;

4.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **40 (quatenta) pontos**;

4.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema

curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.1.4 Para comprovação das experiências profissionais descritas no barema de análise curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos. Documentos enviados, com experiência anterior há cinco anos ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A carta de apresentação e intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção e motivação em atuar como Editor de Recursos Educaionais no AVA. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.2. O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais e nome da função de interesse;

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá, de modo resumido, em **1 (uma) lauda**, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **ANEXO 3**;

4.2.4. Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado;

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição;

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas

atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta)** pontos na carta de intenções, conforme critérios no **Anexo 3, Quadro 03**.

4.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

4.3.2. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- b) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do ANEXO 1, Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Conteudista” para o e-mail selecao.eadufba@gmail.com.

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas

neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, para atuarem nos cursos de especializações *lato sensu* ofertados na modalidade EaD.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro reserva de Editor de Recursos Educacionais no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA do respectivo curso e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo da vigência deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2. Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas nesta modalidade deverão ter licenças livres, conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, §4º.

7.3. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.4. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.5. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

7.6. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.7. Será permitido o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do(a) candidato(a) com a nova vaga e o interesse do(a) candidato(a) convocado(a) em atuar na nova

vaga.

7.8. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.9. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 24 de maio de 2022.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 1

Quadro 01 - Cronograma

| Data | Atividade |
|-------------------------|---|
| 24.05.2022 | Publicação do Edital |
| 24.05.2022 a 23.06.2022 | Período de inscrições |
| 28.06.2022 | Divulgação da homologação das inscrições |
| 29.06.2022 | Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| 30.06.2022 | Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| | Divulgação do resultado do processo seletivo |
| 01.06.2022 | Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo |
| 05.07.2022 | Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo |
| | Resultado final da seleção |

ANEXO 2

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

| Alínea | Qtd. Máxima | Valor Unitário | Pontuação Máxima | Qtd. Documento | Valor atingido | Nome do arquivo e pág. comprovante |
|--|-------------|----------------|------------------|----------------|----------------|------------------------------------|
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído). | 02 | 10 | 20 | | | |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído). | 02 | 5 | 10 | | | |
| Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h). | 01 | 5 | 05 | | | |
| Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por ano). | 03 | 5 | 15 | | | |
| Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por ano). | 02 | 5 | 10 | | | |
| Experiência profissional comprovada em EaD (por ano). | 02 | 10 | 20 | | | |
| Experiência profissional comprovada em administração de AVA (por ano) | 04 | 5 | 20 | | | |
| Total | | | 100 | | | |

ANEXO 3

Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

| ITEM | CRITÉRIO | PESO |
|-------------|---|-------------|
| 01 | Conhecimento na área do curso | 0 a 20 |
| 02 | Pensamento crítico/analítico | 0 a 20 |
| 03 | Relevância/importância do trabalho do Editor de AVA | 0 a 20 |
| 04 | Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir) | 0 a 20 |
| 05 | Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância | 0 a 20 |
| | TOTAL | 100 |